



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Assunto: **Pauta reivindicações apontados pelo SINDSASC**

1-Pagamento da 3ª parcela do reajuste, retroativo a novembro/2015, conforme Lei 5184/2013:

O Governo do Distrito Federal realizará o pagamento da parcela do reajuste quando as condições financeiras permitirem.

2-Atualização do valor do auxílio-alimentação, com reposição de perdas acumuladas desde junho/2014.

O Governo do Distrito Federal atualizará o valor do auxílio-alimentação quando as condições financeiras permitirem.

3-Pagamento das licenças-prêmios convertidas em pecúnias aos servidores que se aposentaram e ainda não receberam.

O pagamento das licenças-prêmios convertidas em pecúnias está sendo feito de acordo com a disponibilidade financeira, seguindo a ordem cronológica das publicações das aposentadorias.

4-Realização do concurso público para carreira da assistência social, com imediata licitação para contratação da empresa responsável.

O Governo do Distrito Federal está adotando as providências administrativas para a realização do concurso e irá divulgar até 31 de maio o edital de chamamento para contratação da instituição responsável pelo concurso.

5-Apresentação de Projeto de Lei, conforme minuta apresentada pelo SINDSASC (processo nº 0002-0000579/2016), referente ao novo critério de incidência da GTIT.

A referida matéria está sendo tratada no processo nº 0417.002043/2015, uma vez que se encontra em estágio avançado de análise e instrução, conforme informação constante no Ofício SEI-GDF nº 187/2017 – SECRIANÇA/GAB e Despacho SEPLAG/SUGEP/COGEC/DIPAR de 05/12/2017, razão pela qual o processo nº 0002.0000579/2016, foi encerrado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

6-Apresentação de Projeto de Lei, conforme minuta apresentada pelo SINDSASC (processo 0002-000581/2016), referente à regulamentação da escala 24x72.

De acordo com informações da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDESTMIDH no início do ano de 2018, aquela Pasta recebeu o relatório da Auditoria Integrada do Tribunal de Contas do DF com os apontamentos ao Serviço de acolhimento e proteção social prestados no âmbito da SEDESTMIDH. Desta feita, o TCDF propôs reformulação solicitando que a Secretaria altere a atual sistemática de escalas de serviço de 24/72 horas nas unidades de funcionamento ininterrupto, adotando regime de trabalho compatível com as atribuições que devem ser realizadas pelos servidores, definindo jornadas de trabalho, conforme previsto nas legislações que regem o assunto.

Em paralelo ao disposto do TCDF, a Subsecretaria de Assistência Social-SUBSAS elaborou Nota Técnica posicionando-se de maneira contrária à aprovação da escala de 24 horas por 72 horas. Os argumentos estão em consonância com as normativas que atualmente regem o Serviço em âmbito nacional e estabelecem explicitamente que é desaconselhável escalas de plantão que resultem em grande alternância na prestação de cuidados. Em síntese, foi demonstrado no documento que essa escala resulta em 07 plantões mensais, o que dificulta imensamente a vinculação afetiva entre tais profissionais e os acolhidos, prejudicando a construção de um ambiente familiar na unidade e a previsibilidade da organização da rotina, que é um fator favorecedor ao equilíbrio emocional dos acolhidos.

7-Imediata publicação do Grupo de Trabalho, pela SEDESTMIDH, referente à análise da situação do cargo de Auxiliar de Assistência Social.

Foi republica a portaria nº 51 de 13 de março de 2018 no DODF de 04 de abril de 2018, alterando a finalidade do referido GT e composição dos membros. Sendo instalado de fato com a primeira reunião na próxima semana.

8-Regulamentação, no âmbito da SAMIDH/SEDESMIDH, da jornada de 7 horas corridas, conforme parecer da PGDF.

Em relação à regulamentação da jornada de 7 horas corridas, será publicada a criação do Grupo de Trabalho, pela SEDESTMIDH no prazo máximo de 30 dias.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

9-Constituição de Grupo de Trabalho, com representação paritária entre SEDESTMIDH e SINDSASC, para definição de critérios objetivos para concurso de remoção.

A SEDESTMIDH não possui planejamento para remoção de servidores.

10-Apresentação imediata, pela SECRIANÇA, dos esclarecimentos solicitados pelo SINDSASC, conforme Ofício 216/2017, deste sindicato.

A Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais solicitou por meio do Ofício SEI-GDF nº 393/2018 – CACI/GAB, de 07 de março de 2018, informações a SECRIANÇA quanto ao solicitado no referido ofício. Assim que tiver retorno encaminhará ao SINDSASC as informações.

11-Retorno do pagamento dos salários ao último dia útil do mês.

O Governo do Distrito Federal realizará o pagamento dos salários no último dia útil do mês quando as condições financeiras permitirem. Todavia, nos dois últimos meses foi possível creditar os salários no primeiro dia útil do mês subsequente, exceto aos servidores das áreas de saúde, Segurança e educação, que recebem pelo Fundo Constitucional do DF.

12-Concessão das 40 horas aos servidores e servidoras que solicitaram via requerimento.

Foi solicitado via circular que todos os servidores que tivessem interesse na ampliação de carga horária se manifestasse junto a diretoria de pessoas, das quais somente 49 pessoas se apresentaram, desta forma e em cumprimento a normativa da SEPLAG quanto as regras de concessão de tal demanda, somente 41 servidores são elegíveis. Que o governo fará a ampliação para todos os servidores (41) com condições legais.

13-Revogação do Chamamento Público nº 13, da SEDESTMIDH, de 08/12/2017.

Em relação ao pedido do SINDSAC quanto à revogação do Chamamento Público nº 13, da SEDESTMIDH, de 08/12/2017, faz-se importante esclarecer que Assessoria Jurídica Legislativa-AJL da SEDESTMIDH está realizando um estudo técnico sobre o impacto de tal medida.